PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 14

# RESOLUÇÃO SESA Nº 0478/2022

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras **Elisangela Dalmaz Freitas**, RG nº 6.522.575-1/PR, Enfermeiro, **Eriellen Francine Bini**, RG nº 7.847.447-5/PR, Farmacêutico e **Vanessa Fecher dos Martires Baridotti**, RG nº 13.195.915-0/PR, Técnico Administrativo para comporem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, com fulcro no artigo 132, da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado **19.033.641-7**, envolvendo as servidoras **Bruna Lantemam**, RG 10.487.732-0/PR, Auxiliar Operacional e **Helena Miranda de Oliveira**, RG 6.871.115-0/PR, Telefonista, ambas lotadas no Hospital Regional do Litoral em Paranaguá, que, supostamente, teriam descumprido o Art. 279, incisos I, II, V, VI e XVII da Lei Estadual nº 6.174/1970.

**Art. 2º** A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora **Elisangela Dalmaz Freitas**.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

*(assinado digitalmente)*
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
*(Cesar Neves)*
**Secretário de Estado da Saúde**



Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 28/06/2022 17:02. Inserido ao protocolo **19.033.641-7** por: **Leda Simone Soares** em: 28/06/2022 16:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **216d163b21a0724d9c7fe3825ba4dca2**.